

LEI Nº 401/2023

Pilões-PB, em 20 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 91.523,01, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 0229/2022 PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, por excesso de Arrecadação, aprovado pela Lei nº 0389/2022, de 07/12/2022, no valor de R\$: 91.523,01 (Noventa e Um mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Um Centavos), visando à criação de nova rubrica Orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**17.000-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20-Agricultura

606-Estensão Rural

2011-Homem no Campo

1042- Execução de Perfuração de Poços Artesianos

44.90.51- Obras e Instalações.....91.523,01

FR-17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL R\$:

91.523,01

**Art. 2º** - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial por excesso de arrecadação, a receita recebida através dos recursos do Convênio firmado com o Governo do Estado nº 0229/2022.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões-PB, em 20 de julho de 2023.



Maria do Socorro Santos Brilhante  
Prefeita